**ANEXO I – CATEGORIAS**

1. **RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 44.665,18 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 44.665,18 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) para CATEGORIA - FESTA CULTURAL POPULAR;

1. **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

2.1 CATEGORIA - FESTA CULTURAL POPULAR

Realização de uma Festa Cultual Popular no Município de Professor Jamil - GO, de forma presencial, com realização de shows e apresentações de artistas locais, com público livre e total gratuidade de ingressos.

Descrição e Critérios gerais da inscrição:

A – Os projetos inscritos deverão apresentar propostas que envolvam: diversas apresentações culturais locais e totalizem o valor mínimo de 20% do recurso total recebido pelo proponente;

B – Obrigatoriedade de inscrição de um único projeto que possa ser apresentado para apreciação pública e com ótima qualidade profissional de estrutura de palco, luz e som ;

C – Descrição técnica detalhada do projeto cultural contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra;

D – Exclusivamente neste quesito, as obras a serem apresentadas não precisam ser de autoria dos componentes do projeto, podendo os mesmos, apresentar obras de outros artistas observando as questões de autorização prévia pertinentes à execução.

1. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS** | **COTAS PARA PCD** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **CATEGORIA - FESTA CULTURAL POPULAR** | 01 | - | - | - | - | R$ 44.665,18 | R$ 44.665,18 |